

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5600  
DE 26 DE MARÇO DE 2019**

DESIGNA GESTOR PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO; FISCAL E SUPLENTE PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS OBJETOS DOS INSTRUMENTOS QUE MENCIONA.

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº E-12/061/3529/2016, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Fica designado ao servidor Gilson Cardoso dos Santos Júnior, Assistente III, Id. Funcional nº 5031028-3, a gestão dos instrumentos relacionados nesta Portaria;

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores Sérgio Alan Fernandes Silva de Abrantes, Assistente Técnico Administrativo, Id. Funcional nº 4400657-8, como Fiscal e Priscila Dutton de Vasconcellos Bittencourt de Freitas, Assistente Técnico Administrativo, Id. Funcional nº 5028441-0, como Suplente, sendo responsáveis pelas atividades relacionadas ao acompanhamento da execução dos instrumentos abaixo:

Nº do Processo Administrativo	Nº do Instrumento	Parte
E-12/006/150/2014	090/14	Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER-RJ
E-12/132/2040/2015	104/15	Município de Armação de Búzios
E-12/061/7649/2014	132/14	Município de Casimiro de Abreu
E-12/132/105294/2018	129/18	Município de Iguaba Grande
E-12/061/11367/2017	041/18	Município de Mangaratiba
E-12/132/2055/2015	065/16	Município de Mesquita
E-12/064/6074/2014	110/15	Município de Miracema
E-12/132/2043/2015	109/15	Município de Nilópolis
E-12/061/2748/2017	051/17	Município de Niterói
E-12/061/7446/2016	040/17	Município de Nova Friburgo
E-12/061/8985/2014	129/14	Município de Paraty
E-12/061/4776/2014	133/14	Município de Petrópolis
E-12/061/3963/2014	054/15	Município de Pinheiral
E-12/132/2047/2015	134/15	Município de Queimados
E-12/061/5290/2016	097/16	Município de Rio das Ostras
E-12/061/8882/2014	130/14	Município de Rio de Janeiro
E-12/061/10297/2014	136/15	Município de São Gonçalo
E-12/132/2039/2015	103/15	Município de São Pedro Da Aldeia
E-12/132/2053/2015	022/16	Município de Seropédica
E-12/061/8238/2014	131/14	Município de Volta Redonda
E-12/061/12575/2014	106/15	Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro
E-12/132/930/2015	087/15	Polícia Rodoviária Federal - 5ª SR-PRF/RJ
E-12/061/2200/2016	082/17	Município de Angra dos Reis
E-12/061/5289/2016	038/18	Município de Cabo Frio
E-12/061/2201/2016	110/17	Município de Campos dos Goytacazes
E-12/061/2199/2016	113/18	Município de Duque de Caxias
E-12/061/4947/2017	111/17	Município de São João de Meriti
E-12/006/100083/2018	109/18	Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRES/DETRAN Nº 5590/2019.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2019.

**LUIZ CARLOS DAS NEVES**  
PRESIDENTE DO DETRAN/RJ